



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

PROCESSO Nº 14240/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 94/2021

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decretos Municipais n.º 4.421 de 04 de janeiro de 2017 e n.º 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade **PREGÃO**, tipo **MENOR PREÇO**, **exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e que, em 13/08/2021 às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, n.º 509, Bairro Centro, junto ao Almoxarifado Central, receberá propostas e documentação através de Pregoeira nomeada pela Portaria n.º 1249/2021.

Para participação na sessão pública será obrigatória a utilização de máscara de proteção individual que mantenha boca e nariz cobertos, de acordo com a legislação sanitária e os demais protocolos de saúde em vigor.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, através das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, com Recursos FUNDEB, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Incentivo a Atenção Básica - EXCLUSIVO ME/EPP, conforme descrito e especificado neste Edital e em seus anexos.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues, ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes lacrados com as seguintes indicações externas:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial Nº 94/2021

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Envelope nº 2 - DOCUMENTAÇÃO

Ao Município de Erechim
Divisão de Licitações

Pregão Presencial Nº 94/2021

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)

3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. As impugnações podem ser protocoladas presencialmente na Divisão de Licitações, ou encaminhadas por meio eletrônico, através do seguinte endereço de e-mail: editais@erechim.rs.gov.br, ficando sob responsabilidade da impugnante a confirmação de recebimento, que também pode ser realizada através do telefone (54) 3520-7024.

3.1.2. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida na presente licitação a participação de pessoas jurídicas que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte.

4.1.1. A empresa de pequeno porte e microempresa que tenha auferido no ano-calendário anterior receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no artigo 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006), deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial** (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), **ou** mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este Edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

4.1.2. A Certidão, ou a Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.**

4.1.3. O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no **item 4.1.1** deste Edital.



4.1.4. A não comprovação de enquadramento da empresa, na forma estabelecida no item **4.1.1** deste Edital, impedirá a participação da empresa no certame, além da renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, da Lei Municipal nº 4.596 de 17 de novembro de 2009 e do Decreto Municipal n.º 3.809 de 27 de junho de 2012 aplicáveis ao presente certame.

4.1.5. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.3. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

4.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente. **A procuração ou carta de credenciamento deverá estar acompanhada de cópia do contrato social da empresa e documento de identificação.**

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo documento no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A verificação dos poderes será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) registro comercial, no caso de **empresa individual**;

b) em se tratando de **sociedades comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de **sociedade por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de **sociedades civis**, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou **sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



5.4. Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.5. O Credenciamento e os documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

5.6. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.

5.7. Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item.

5.8. O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que participará do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

6. DA PROPOSTA – Envelope nº 1:

6.1. A proposta deverá seguir as especificações do objeto conforme descrito no Anexo I – Termo de referência deste Edital, ser entregue a Pregoeira em envelope lacrado, sem rasuras e conter:

- a) **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;**
- b) **MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;**
- c) **VALIDADE DA PROPOSTA**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,
- d) **LOCAL, DATA E ASSINATURA.**
- e) **Informar objetivamente o nome do responsável pela assinatura do contrato.**

OBS: está disponível nos anexos deste Edital arquivo eletrônico para elaboração de proposta.

6.2. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais.**

6.3. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

6.4. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

6.5. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6.6. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.7. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.



7. DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope nº 2:

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- e) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- g) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- h) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão deste, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua emissão. Entende-se como sede da pessoa jurídica a MATRIZ da empresa.
- i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal nº 12.440/2011).

7.2. As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i”, do item 7.1. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

7.3. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 1 - Proposta e nº 2 - Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao



objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

8.1.1. As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

8.2. Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **8.1**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.4.1. Os lances serão pelo **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

8.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 – Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

8.7.1. Havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

8.8. Encerrada a etapa de lances, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) do certame.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o(s) item(s).



9.5. Nas situações previstas nos subitens **9.3** e **9.4**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o(s) item(s) à licitante vencedora do certame.

9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória** a presença de todas as licitantes, **sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos**.

9.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item **4** deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 7.1** alíneas **“a”**, **“b”**, **“c”**, **“d”**, **“e”** e **“i”**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13. O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.13.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.14. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

9.14.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.



10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

11. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA VENCEDORA

a) entregar os produtos licitados conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;

b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) aceitar nas mesmas condições os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da nota de empenho;

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

12. DA ENTREGA

12.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da solicitação dos Gestores da Compra. As entregas deverão ser efetuadas nos seguintes endereços:

- Empenhos da Secretaria Municipal de Educação: no Almoxarifado da Secretaria de Educação, sito a Rua Passo Fundo, nº 566, Bairro Centro, mediante prévio agendamento através do telefone (54) 3520-7005;

- Empenhos da Secretaria Municipal de Saúde: no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito a Av. Santo Dal Bosco, nº 239, Bairro Centro, mediante prévio agendamento através do telefone (54) 3520-7215;

12.2. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

12.2.1. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.



12.2.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

12.3. O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

13.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

13.3. O produto recusado será considerado como não entregue.

13.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Empresa vencedora.

13.5. A Empresa vencedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de **entrega e aceitação dos produtos**, mediante apresentação de nota fiscal.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

15.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito;

b) multa sobre o valor do item;



c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.1.1. Caso a Empresa vencedora não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Município a sua aceitação.

15.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o Município oficiará à Empresa vencedora comunicando-a da data limite.

15.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.

15.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Empresa vencedora acarrete consequências de pequena monta.

15.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o Município poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item.

15.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item.

15.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução de seu objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital, e das demais cominações legais.

15.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Município, pela Empresa vencedora, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica, ou cobrados judicialmente.

15.2.1. Caso não haja valores a serem recebidos, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

15.3. A aplicação de multas, não impedem que o Município aplique à Empresa vencedora as demais sanções previstas no subitem 15.1.

15.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.



16. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2021 os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

09.01.10.301.0008.2035.3.3.90.30.14.00.00
09.01.10.301.0008.2039.3.3.90.30.14.00.00
09.01.10.301.0008.2040.3.3.90.30.14.00.00
11.01.12.365.0010.2075.3.3.90.30.14.00.00
11.01.12.365.0010.2075.4.4.90.52.10.00.00

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

18.5. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pela Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, Servidores do Município de Erechim, pessoalmente no endereço Av. Farrapos, nº 509, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP 99700-112, ou através dos telefones (54) 3520-7023 ou 3520-7024.

18.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.7. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

18.9. O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.10. Integram este Pregão:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo Declaração para ME ou EPP

Erechim/RS, 05/07/2021.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração

ROBERTA BONATTI
Chefe da Divisão de Licitações

FERNANDA ALINE PAROLIN
Pregoeira Oficiala



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 14240/2021

Pregão Presencial nº 94/2021

PREGÃO PRESENCIAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, através das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, com Recursos FUNDEB, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Incentivo a Atenção Básica - EXCLUSIVO ME/EPP.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais didáticos tem por objetivo proporcionar um aprendizado inspirado nas abordagens Pikler e Reggio Emilia, que visam estimular as habilidades motoras por meio de brincadeiras e movimentos livres, favorecendo o equilíbrio, o desafio, a autorregulação e a iniciativa, aumentando a confiança no próprio corpo e nas habilidades sensório-motoras, permitindo que o corpo seja corretamente orientado no espaço.

No caso das crianças aumenta a curiosidade e fomenta a observação, a imaginação, atenção e o aprendizado, possibilitando uma experiência onde materiais conhecidos da criança possam ser vistos de outras maneiras.

Também, esses materiais serão utilizados para avaliação e tratamento psicoterápico de crianças, adolescentes e adultos em sofrimento mental.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	15,0000 UN	_____	_____	Caixa de luz em madeira - em mesa com corte computadorizado, em madeira maciça, nas dimensões 01 metro x 52 cm x 25 cm de altura. Com 4 rodinhas de silicone. Tampo em acrílico resistente contra a quebra. Led com 14 luzes controladas por controle remoto e acompanhada de fonte 12 Volts.
2	10,0000 UN	_____	_____	Mini Cozinha em MDF 15mm - Tampo em madeira 2cm de espessura, nas dimensões 70cm x 53cm x 40cm. Gravações feitas a laser. Botões que giram.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Cuba em inox.

Torneira em plástico.

Portas que abrem e fecham, com dobradiças resistentes e fechos magnéticos.

3 10,0000 UN _____

Circuito Cubos e Túnel, em madeira - Contendo dois cubos e um túnel;

Produzido em madeira de pinus e acabamento em seladora e verniz;

Cubos abertos, com mínimo de 43cm x 43cm x 43cm

Túnel com, no mínimo, 120 cm x 43cm x 43cm.

Acabamento sem arestas cortantes.

4 30,0000 UN _____

Carrinho de formas, em madeira - Carrinho com 4 rodinhas, feito em madeira de pinus 2cm, contendo aproximadamente 80 peças, podendo ser letras (alfabeto), números, formas geométricas.

Tamanho do carrinho: 40cm x 30cm x 15cm;

Tamanho das peças: Mínima de 09cm cada x 15mm de espessura;

5 40,0000 KT _____

Kit animaizinhos, em madeira - Conjunto com 8 unidades de animaizinhos em madeira, medindo aproximadamente 8cm cada;

Produzido em madeira de pinus de 02cm;

Gravações a laser;

Acabamento sem partes cortantes.

6 20,0000 UN _____

Cavalete de pintura, em madeira - Cavalete 2 em 1;

De um lado deve possuir prendedor para papel possibilitando prender qualquer papel para desenho.

Do

outro lado possuir quadro negro para escrita em giz.

Dimensões 80cm X 50cm X 40cm;

Produzido em madeira laminada de 1,5cm, com acabamento fino em lixa, seladora e verniz natural.

7 20,0000 KT _____

Trio de gavetas empilháveis e de encaixe, em madeira - Trio de caixas de diferentes tamanhos que podem se conectar e formar rampas, escadas e caixas, nas seguintes dimensões aproximadas:

Caixa Grande - 60 x 40 x 28 cm

Caixa Média - 53 x 33 x 21 cm

Caixa Pequena - 46 x 26 x 14 cm

8 1,0000 UN _____

Chocalho Divertido Ocean Wonders. São super divertidos e trazem como tema o fundo do mar. Buscam desenvolver as habilidades naturais da criança com audição (através do barulho que o chocalho faz) e visão (através das cores fortes). Conteúdo da embalagem: 1 chocalho. Material plástico.

Medida do produto: 15x7x5cm.

Medida do produto na caixa: 19x5x9cm.

Idade recomendada: a partir de 3 meses.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

9 1,0000 UN _____
Brinquedo musical - fazenda - em formato de fazenda. Apertando os diversos botões a criança pode se divertir com muita música, sons e luzes. Utiliza 2 pilhas AA.

10 1,0000 UN _____
Brinquedo musical - Trenzinho - formato de Trenzinho - Apertando os diversos botões a criança pode se divertir com muita música, sons e luzes. Utiliza 2 pilhas AA.

11 1,0000 UN _____
Livro - Meu Livro Musical Brilhe, Brilhe Estrelinha 01 Vol. - Ed. Todo Livro. Autor= Ruth Marschalek. ISBN=978-85-376-1559-1

12 1,0000 UN _____
Brinquedo tipo Andador 4 em 1 - Com som
Suporte para berço
Apoio de chão
Mesa de atividades

13 1,0000 UN _____
Prancha de Seleção Pequena Jogo Educativo, - 3+ Anos, 16 Peças, Multicolorido, Confeccionado em MDF, com 1 base medindo 19 x 20 x 7,5 cm, com pinos fixos de madeira e 16 peças geométricas coloridas, divididas em 4 formas (quadrado, retângulo, triângulo e círculos)

14 1,0000 UN _____
Boneco Geométrico. Colorido, Educativo. - Trabalha conceitos de formas e cores. O produto contém: 1 prancha medindo 238mm x 140mm x 55mm, com 20 formas geométricas, sendo: 08 retângulos, 04 quadrados, 04 triângulos e 04 círculos, formando um boneco. Todas as peças pintadas com tinta atóxica em 04 cores, verde, amarela, azul e vermelha. Com impressão nos círculos de expressões faciais.

15 1,0000 UN _____
Quebra-Cabeça Da Cabeça Até o Pé. - Material Papelão Dimensões do item C x L x A 30 x 225 x 130 milímetros Número de peças 15. Sobre este item: Quebra-cabeça dupla face; Adequado para crianças; Estimula a habilidade motora; Desenvolve raciocínio lógico.

16 1,0000 UN _____
Jogo da memória dos bichos - em madeira. Animais Em Madeira, contém 24 peças em madeira, ajuda a criança desenvolver a atenção, percepção visual e identificação de diferenças e semelhanças dos animais.

17 1,0000 UN _____
Cubo Encaixe - Brinquedo em madeira colorida
Feito de diferentes tamanhos de cubos que se encaixam uns dentro dos outros.
Brinquedo colorido que auxilia no desenvolvimento da coordenação motora fina, na percepção de texturas e diferenciação das cores e formatos.
Contém 5 cubos de cores diferentes que se encaixam dentro um do outro bem como se empilham.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Brinquedo feito com tinta atóxica, material de excelente qualidade e acabamento.

- 18 1,0000 UN _____ _____
Carro Com Blocos - Em Madeira- Multicolorido. Contém 20 peças coloridas. Formas: Cubo, cilindro, quadrado, triângulo e retângulo. Pintado com cores vivas e tintas atóxicas. Idade: a partir de 2 anos.
- 19 10,0000 CX _____ _____
Massa p/ modelar, cx c/ 12 cores, atóxica - reaproveitável, não manchar a pele, composição: cera, pigmento e carga, peso aproximado de 180gr.
- 20 2,0000 UN _____ _____
Super Magnéticos Troca Roupas Menino e Menina - Super Magnéticos Troca Roupas Menino e Menina e Menina Brincadeira de Criança - Contém 1 quadro magnético, 2 folhas e 54 peças
- 21 2,0000 UN _____ _____
Baralho do TDAH - Baralho do TDAH - Transtorno do Deficit de Atenção e Hiperatividade. Autora: Luciana Tisser ISBN: 978-85-64468-92-4 Editora: Sinopsys. 44 páginas com 36 cartas e 3 cartões - capa dura e peso 432g
- 22 2,0000 UN _____ _____
Baralho dos pensamentos - Reciclando ideias, promovendo consciência
Autores: Renato Miato Caminha e Marina Gusmão Caminha
ISBN: 9788564468-07-8 Editora: Sinopsys
Formato: 18x25 cm - 142 páginas (manual) + cartas
Peso: 764g Acabamento capa dura
- 23 2,0000 UN _____ _____
BARALHO DOS COMPARTAMENTOS: EFEITO BUMERANGUE. - AUTORES: Renato Maiato Caminha e Marina Gusmão Caminha. Editora SINOPSYS. ISBN: 978-85-64468-12-2
- 24 2,0000 UN _____ _____
BARALHO DAS HABILIDADES SOCIAIS: DESENVOLVENDO AS RELAÇÕES. - AUTORAS: Camila Luisi Rodrigues e Camila Tarif Folquitto. Editora SINOPSYS. ISBN: 978-85-64468-36-8
- 25 2,0000 UN _____ _____
Massinha Areia Modelar Divertida 14 unidades - Contém 10 moldes de plástico
04 acessórios
10 moldes plásticos
03 sacos de areia de modelar com 300gr
- 26 2,0000 UN _____ _____
Massinha de Areia cinética - Embalagem com 700 Gramas de massa areia colorida
6 Forminhas
Pote com alça
Tamanho pote: 12cm
Selo do INMETRO.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Cor única por Pote sendo sortida

- 27 2,0000 UN _____ _____
Jogo Castelo das emoções - COMPONENTES:1 tabuleiro, 5 plataformas, 1 castelo, 5 personagens, 1 dragão, 6 suportes para fixar os personagens, 90 cartas-emoção, 15 cartas-dragão, 10 cartas-escudo
- 28 3,0000 PA _____ _____
Chinelão madeira duplo com palmilha EVA - Dimensões aproximadas do produto: 2 x 100 x 10 cm (A x L x P)
- 29 2,0000 CJ _____ _____
Comidinhas em madeira - kit café da manhã - Este kit contém: 1 pão com quatro fatias, 1 ovo frito, 1 fatia de salame, 1 pote de açúcar, 1 fatia de queijo, 1 pote de mel com espátula, 1 margarina, 1 geléia de morango, 1 iogurte com quatro sabores, 1 leite, 1 café, 1 cereal e 1 pacote de wafer com 4 unidades. Embalagem: sacola plástica com zíper com tag. Peso com embalagem: 0,920 Kg Dimensões do produto com embalagem : 16 x 11 x 18 cm
- 30 2,0000 CX _____ _____
Corrida de bolinhas master em madeira - Contém: 36 peças de apoio e de passagem, e 4 bolinhas de gude. Embalagem: Caixa em papel duplex e micro-ondulado reciclado com impressões. Idade recomendada: 5 a 12 anos. Medidas (AxCx1): 25x25x5 cm Peso: 1,400 kg
- 31 2,0000 UN _____ _____
Brinquedo Educativo Cursores Magnéticos - O cursor magnético mede 16x2x36cm.
- 32 2,0000 UN _____ _____
Jogo inventando diálogos - 40 cartas com imagens da Turma da Mônica, divididas em 10 grupos, cada um com 4 cartas. Autores: Mauricio de Sousa e Paulo Tadeu
- 33 2,0000 UN _____ _____
Jogo Terapêutico Bota Fora - Componentes: 96 cartas, 1 roleta, 6 marcadores
- 34 2,0000 UN _____ _____
Areia Divertida Mágica Com Acessórios Para Modelar Castelo - Conteúdo da embalagem: 1 Bandeja de Plástico, 1 Rolo de Plástico com Suporte, 1 Rolo de Plástico, 6 Moldes de Plástico, 1 Pá de Plástico, 1 Rastelo de Plástico (Ancinho), 3 Sacos de areia de modelar com 300 g cada (peso líquido total de areia 900 g) Dimensões da embalagem: 17,5 cm (Altura) x 7,5 cm (Comprimento) x 37 cm (Largura)
- 35 2,0000 UN _____ _____
BARALHO DE TREINAMENTO DE PAIS - APRENDENDO A RESOLVER DIFICULDADES COM AS CRIANÇAS - COMPOSTO POR:
Comportamentos problema: 20 Cartas; Emoções ativadas nos pais: 20 Cartas; Reação comportamental dos pais: 9 cartas; Coringas: 3 cartas; Chaves do Comportamento: 6 cartas; Bases para mudar o



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

comportamento: 5 cartas; Tempo Especial: 2 cartas; Problemas no Tempo Especial: 8 cartas;
Problemas no Time Out: 7 cartas; Start: 4 cartas; Resolução de conflitos: 6 cartas; Termômetro: 2
cartas; TOTAL: 92 cartas. Autores: Rodrigo Giacobbo Serra e Marcelo Goldstein Spritzer

36 2,0000 UN _____

Jogo Túnel do Tempo - 1 Kit Túnel do Tempo

Composição: 01 Tabuleiro; 01 Pino; 01 Dado; 45 Cartas referente ao passado; 70 Cartas referente ao presente; 14 Cartas referente ao futuro; 09 Cartas referente você no futuro; 17 Cartas referente a casos e acasos; 04 Falando de " Só para meninas"; 06 Falando de " Só para meninos"; 01 Manual Instrutivo; 03 Cadernos para anotações. Autora: Maria Salete Arenales-Loli - CRP-08/04920-0

37 2,0000 UN _____

Jogo Pare, Comece e Continue - Composto por: uma cartela de Rubber e Um Cartão. Autor: Mayara Techio; Editora: Ric Jogos

38 2,0000 UN _____

Jogo A Máquina do Faz e Refaz - Composição: 01 Livro de história A Máquina do Faz e Refaz; 01 Manual O uso do Mediador A Máquina do Faz e Refaz e da Caixa Lúdica do Pré-Adolescente; 01 Tabuleiro; 17 Cartas Falando de Cidadania e Saúde; 06 Cartas Expressando com Imagens; 06 Cartas Expressando com Palavras; 05 Cartas Expressando com Modelagens; 06 Cartas Resgatando sua História; 06 Cartas Expressando com Desenhos; 05 Cartas Expressando com o Corpo; 07 Cartas Expressando com a Escrita; 07 Cartas Você(s) escolhe(m) uma forma de Expressão; 01 Carta Vale Troca; Autora: Maria Salete Arenales-Loli - CRP-08/04920-0

39 2,0000 UN _____

Pontos Fracos - Autoconhecimento e Autodesenvolvimento para Adolescentes e Adultos composto por 35 cartas

40 2,0000 UN _____

Baralho de Histórias - instrumento para conceitualização e intervenção cognitiva - contém 99 cartas: 1 carta de aspectos positivos; 1 carta de emoções; 24 cartas de locais; 4 cartas de mágicas; 22 cartas de objetos; 1 carta de pensamentos; 32 cartas de personagens; 1 carta de problemas; 8 cartas de soluções/habilidades; 4 cartas de tríade cognitiva; 1 carta de vida; DADOS TÉCNICOS ISBN: 978-85-64468-94-8

41 2,0000 UN _____

Baralho do Modelo Cognitivo para Adultos - Psicoeducação dos pensamentos, sentimentos e comportamentos - contém: 1 manual; 10 cartas de Situações; 50 cartas de Pensamentos; 25 cartas de Sentimentos; 50 cartas Comportamentos; ISBN: 978-85-9501-042-0

42 2,0000 UN _____

BOLICHE TERAPÊUTICO - CONTÉM: 24 pinos verdes; 24 pinos roxos; 24 pinos amarelos; 24 pinos azuis; Uma bolinha; Uma pista; Um manual de instruções;

43 2,0000 UN _____

BRINCANDO DE MINDFULNESS - Patricia Calazans - 50 Exercícios Para Praticar A Atenção Plena Com



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Crianças

44 2,0000 UN _____

Será Que Conheço Você? - (7 a 10 Anos - Jogo Terapêutico para Pais e Filhos) Contém: 1 tabuleiro, 1

peão, 45 cartas com questões, 8 cartões resposta e 12 cartas comemoração

45 2,0000 UN _____

Papo cabeça: Autoconhecimento e Coaching - para Adolescentes e Adultos ISBN: 9790090038342 Contém: 64 CARTÕES

46 2,0000 UN _____

Miniaturas Forte Apache - com 28 peças Modelo: 7892005000542

47 2,0000 UN _____

Navio Pirata - Modelo: 03981 Este Navio inclui 03 piratas, 01 polvo, 01 bomba, 01 baú e 01 âncora.

48 2,0000 UN _____

Baralho Mindfulness: O jogo da atenção plena - DADOS TÉCNICOS ISBN: 978-85-64468-73-3 Formato: 18 X 25cm | 30 Páginas (Manual) + 16 Cartas | Peso: 401g Acabamento: Capa dura

4. OBSERVAÇÕES

ATENÇÃO: tendo em vista a quantidade de itens, solicitamos que as empresas façam suas propostas utilizando o SYSPROPOSTAS e as apresentem em CD/PENDRIVE no dia da sessão.

Salienta-se que as empresas devem continuar apresentado seu Credenciamento e os dois envelopes (1-Propostas e 2-Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD/ pen drive), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.

O Syspropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no site <http://www.pmerechim.rs.gov.br/licitacoes/textos/5/sistema-de-cotacoes-sysprot>. Já o arquivo eletrônico com os itens desta licitação está nos anexos do edital (arquivo .xml). Qualquer dúvida quanto a sua utilização a empresa interessada pode entrar em contato com a Pregoeira responsável, 54-3520-7023

A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração

ROBERTA BONATTI
Chefe da Divisão de Licitações



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

FERNANDA ALINE PAROLIN
Pregoeira Oficiala



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº) ____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Ass. Representante Legal

Nome e Ass. Contador - CRC